

# Boletim de Serviço

nº 321, 02 de agosto de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 220, 31 de julho de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 221, 02 de agosto de 2023 .....	5
Portaria - SEI nº 222, 02 de agosto de 2023 .....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 510, 01 de agosto de 2023 .....	7
Portaria - SEI nº 511, 01 de agosto de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 512, 01 de agosto de 2023 .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 220, 31 de julho de 2023**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Glauber Araújo Oliveira**, matrícula 100\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Traumatologia-Ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, atualmente ocupado por Yuri Vinicius Teles Gomes, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Tulio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 221, 02 de agosto de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Hospitalidade** junto a Gerência Administrativa do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Hospitalidade – PSI nº 18/2023 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 219, de 28 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 319, de 28 de julho de 2023.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 08 a 15 de agosto de 2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 222, 02 de agosto de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **TIAGO SOUTO DE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, **RAPHAEL ZARDINI ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 191\*\*\*\*, ocupante do cargo de Psicólogo, ambos lotados no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIOS e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.016026/2023-40, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 510, 01 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 034/2022 - DEL ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos eletromédicos utilizados pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo Cesar de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcos Ferreira Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura (DLIH)

Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	3047****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Jessica Blenda Martins Teles	Fiscal Técnico	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcelo Vieira De Almeida	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Gustavo De Sousa Goncalves	Fiscal Técnico	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Luiz Carlos de Moura	Fiscal Técnico	153****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Jose Augusto Moreira De Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Grazielle Silva Carrijo	Fiscal Técnico	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Sarah Mansur Resende	Fiscal Técnico	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Elisângela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 199, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 511, 01 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.015999/2023-61;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição Gelo em Cubos (10 kg) para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh) para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Renata Paniago Andrade de Lucia	143****	Unidade de produção de distribuição de refeições	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ednair Pereira da Silva	410****	Unidade de produção de distribuição de refeições	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	01/08/2023	15/10/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 512, 01 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 004/2021 – GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca GE do Hospital de Clínicas Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/EBSERH).		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SLAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Sarah Mansur Resende de Miranda	Fiscal Técnico	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Wesley Roel Dutra	Fiscal Técnico Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 45, de 31 de março de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH